



VINCULADO AO DFD Nº 039/2026

OBJETO: Contratação de Empresa de transporte ou Autônomo para Prestação de Serviço de Transporte Escolar /Secretaria Municipal da Educação de Lages.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal da Educação de Lages (SMEL) é responsável pela gestão, organização e funcionamento do Sistema Público Municipal de Ensino, que compreende unidades de educação infantil, ensino fundamental e centros de educação complementares. Para assegurar o pleno funcionamento dessas unidades e a efetivação do direito à educação, é imprescindível garantir condições adequadas de acesso, permanência e frequência regular dos alunos às instituições de ensino.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade contínua da prestação do serviço de transporte escolar, uma vez que parcela significativa dos estudantes reside em áreas distantes dos estabelecimentos de ensino, incluindo regiões periféricas, zonas rurais e localidades de difícil acesso. Tal realidade torna inviável, em muitos casos, o deslocamento dos alunos por meios próprios, exigindo a disponibilização de transporte adequado, seguro e regular.

Ressalta-se que o Município atualmente possui contrato vigente para a prestação do serviço de transporte escolar, oriundo do Processo Licitatório nº 92/2021, correlato ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, com vigência até 10 de agosto de 2026. Considerando que o término desse contrato ocorrerá durante o período letivo, torna-se necessária a realização antecipada de novo processo de contratação, a fim de garantir a continuidade do serviço e evitar qualquer interrupção no atendimento aos estudantes.

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviço de transporte escolar, a ser executada por empresa especializada ou transportador autônomo devidamente habilitado, com fornecimento de veículos, motoristas e demais recursos necessários, destinados ao atendimento dos alunos do Sistema Municipal de Ensino, bem como de algumas rotas atendidas em regime de parceria para alunos da rede estadual de ensino, no Município de Lages/SC.



O serviço de transporte escolar é essencial e utilizado diariamente para o deslocamento dos estudantes entre suas residências (pontos de embarque e desembarque) e as unidades escolares, contribuindo diretamente para a redução da evasão escolar, para a melhoria da assiduidade e para o cumprimento integral do calendário letivo.

A sua continuidade é fundamental, inclusive em períodos de maior demanda, condições climáticas adversas ou em trajetos extensos, garantindo pontualidade, conforto e segurança aos usuários.

Quanto ao tratamento diferenciado previsto para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), registra-se que a presente licitação não será destinada exclusivamente à participação dessas empresas. Tal decisão fundamenta-se na análise do mercado fornecedor, a qual demonstrou inexistir número suficiente de ME e EPP aptas a atender, de forma integral, às exigências operacionais, técnicas e de capacidade necessárias à execução do objeto. A adoção da exclusividade, nessas condições, poderia restringir a competitividade do certame, comprometer a ampla participação de licitantes e prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, razão pela qual deixa de ser aplicada, em observância à legislação vigente.

O dimensionamento da contratação foi realizado considerando o calendário escolar oficial do Município de Lages, estimado em aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos por ano, observando o mínimo previsto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), bem como eventuais adequações decorrentes da organização do calendário escolar anual.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas de quantitativos da presente contratação foram definidas com



base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal da Educação, considerando a demanda efetiva do transporte escolar para o exercício da contratação, observando-se as rotas existentes, a localização das unidades escolares, o endereço dos estudantes cadastrados, o calendário escolar oficial, as características da malha viária e o histórico de execução do contrato atualmente vigente.

A memória de cálculo foi elaborada a partir do levantamento individualizado de cada rota, contemplando a distância percorrida em quilômetros por viagem, aferida por meio de medições realizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação, utilizando registros operacionais, histórico das rotas executadas, mapas e sistemas de georreferenciamento/GPS, quando disponíveis, complementados por vistorias e conferências em campo sempre que necessário.

Para cada rota foi considerada a seguinte metodologia de cálculo:

- identificação da unidade escolar atendida;
- identificação da localidade e dos pontos de embarque e desembarque dos estudantes;
- medição da quilometragem diária efetivamente percorrida (ida e volta);
- quantidade de dias letivos prevista no calendário escolar oficial, correspondente a aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos por ano;
- cálculo da quilometragem anual mediante multiplicação da quilometragem diária pelo número de dias letivos;
- definição do tipo de veículo mais adequado para cada rota, considerando o número estimado de alunos transportados, as condições das vias (urbanas, rurais, pavimentadas ou não pavimentadas), a segurança operacional e a capacidade mínima exigida.

Os quantitativos estimados constantes da planilha integrante deste processo resultam da consolidação desses levantamentos técnicos, constituindo a memória de cálculo da contratação, que demonstra a origem dos quantitativos previstos para cada linha de transporte escolar.



As estimativas possuem caráter meramente estimativo e não constituem obrigação de contratação integral por parte da Administração, sendo as contratações realizadas conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal da Educação, durante a vigência contratual.

Os valores unitários, a quilometragem de cada rota, os pacotes de quilometragem, o número estimado de alunos, a frequência de atendimento, o tempo médio de deslocamento, o tipo de pavimentação das vias, a região de atendimento (urbana ou rural), o tipo de veículo exigido e os demais parâmetros técnicos encontram-se detalhados na planilha de rotas que integra o presente processo licitatório, servindo como documento comprobatório da origem dos quantitativos adotados.

Por se tratar de contratação estimativa, durante a execução contratual poderá ser revista a necessidade de substituição do tipo de veículo utilizado em determinada rota, desde que decorrente de alteração da demanda de alunos, modificações nas condições das vias, criação, extinção ou alteração de itinerários, ou outro motivo devidamente justificado. Nesses casos, a alteração será precedida de análise técnica da Secretaria Municipal da Educação, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	KM/R	KM/ ANUAL
1	LOTEAMENTO CRUZ DE MALTA/MATUTINO. Apresentação: Valor por KM Rodado. Características: Prestação de serviço de transporte Escolar em área Rural - CHÃO E ASFALTO, período matutino. Veículo em conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro, com capacidade igual ou superior a 15 passageiros+ 1 motorista= 16 lugares com Monitor. LINHA: LOTEAMENTO CRUZ DE MALTA- Br 116, Hotel Planalto/ Lactoplasa/ Acesso Sul/ Trevo de Vacaria-RS/ AV. Aujor Luz/ Chácara dos Bombeiros/ Minusa/ Transul/ Caic N. Sra dos Prazeres/EMEB Professor Joaquim Henriques/ EEB Prof Egídio Baraúna/EEB Lucia Fernandes Lopes.	76	15.500



2	LOTEAMENTO CRUZ DE MALTA/VEPERTINO. Apresentação Valor por KM Rodado. Características: Prestação de serviço de transporte Escolar em área Rural - CHÃO E ASFALTO, período vespertino. Veículo em conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro, com capacidade igual ou superior a 15 passageiros + motorista= 16 com Monitor. LINHA: LOTEAMENTO CRUZ DE MALTA- BR 116, Chácara dos Bombeiros/ Minusa/ Transul/ Caic N.SR dos Prazeres//EMEB Professor Joaquim Henriques/EEB Prof Egídio Baraúna/ EEB Lucia Fernandes Lopes.	62	12.400
3	LOTEAMENTO MACACOS/MATUTINO. Apresentação: Valor por KM Rodado. Características: Prestação de serviço de transporte Escolar em área rural - CHÃO, período Matutino. Veículo em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, com capacidade igual ou superior a 15 passageiros + 1 com Monitor. LINHA: Macacos, Passo do Souza/ Antiga EMEF Ouro Verde/ BR 282/ Três Árvores / Cabanha São Pedro- do Romão/ Vedana/ Lomba- Igreja São Francisco/ Vila Ferreira/ EMEF Macacos.	70	14.000
4	LOTEAMENTO MACACOS/VEPERTINO. Apresentação: Valor por KM Rodado. Características: Prestação de serviço de transporte Escola em área rural - CHÃO, período vespertino. Veículo em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, com capacidade igual ou superior a 15 passageiros + 1 com Monitor. LINHA: Macacos, Passo do Souza/ Antiga EMEF Ouro Verde/ BR 282/ Três Árvores / Cabanha São Pedro- do Romão/ Vedana/ Lomba- Igreja São Francisco/ Vila Ferreira/ EMEF Macacos.	138	27.600
5	Transporte escolar CAJURÚ (Al Neto)/INTEGRAL. Apresentação: Valor por KM rodado. Características: Prestação de serviço de Transporte Escolar em área rural - CHÃO, período integral. Veículo em conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro, com capacidade igual ou superior a 12 passageiros+ 1 motorista= 13 com Monitor. LINHA: CAJURÚ (Al Neto), Ponte do Rio Caveiras/ Guará/ Al Neto/ Fazenda Dourado/ EMEF Eni Rosa.	100	20.000
6	LINHA: ESPECIAL ESPECIAL/DIÁRIO URBANO(Ensino Regular). Apresentação: Valor por KM rodado. Características: Prestação de serviço de transporte Escolar para Portadores de Necessidades Especiais –LINHA: ESPECIAL, ASFALTO, período diário urbano(Ensino Regular). Veículo adaptado com acesso para cadeirante, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, com capacidade igual ou superior a 12+ motorista= 13 com Monitor. Escolas conforme necessidade.	130	26.000
7	TRIBUTO/MATUTINO. Apresentação: Valor por KM rodado. Características: Prestação de serviço de transporte Escolar em área Rural (atrás aeroporto) - CHÃO, período matutino. Veículo em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, com capacidade igual ou superior a 15 passageiros + 1 motorista= 16 com Monitor. LINHA: Tributo. Estrada Geral/ Estrada à direita da Chácara Devon/ Moranguinhos/ José Dias/ EMEB Prof Osni de Medeiros Régis/EEB Jorge Augusto Neves Vieira/EEB Gen Jose Pinto Sombra/Emeb Aline Giovana Schmitt/Ceim Ivo Pacheco de Andrade.	124	24.800



8	LINHA: PASSO DOS FERNANDES/VEPERTINO. Apresentação: Valor por KM rodado. Características: Prestação de serviço de transporte Escolar em área Rural - CHÃO, período vespertino. Veículo em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, com capacidade igual ou superior a 15 passageiros + 1 motorista= 16 com Monitor. LINHA: PASSO DOS FERNANDES, Igreja P. Fernandes (Dona Geci)/ Estrada Geral/ Cedro Alto/ Santa Terezinha do Salto/ EMEF Salto Caveiras.	126	25.200
9	LINHA: FLORESTA/VEPERTINO Apresentação: Valor por KM rodado. Características: Prestação de serviço de transporte Escolar em área Rural - CHÃO, período vespertino. Veículo em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, com capacidade igual ou superior a 12 passageiros+ 1 motorista= 13. Com Monitor. LINHA: FLORESTA, Fazenda Uncini/ Capão Alto, Valdomirão/ Estrada Geral/ EMEF Salto Caveiras.	95	19.000
10	LINHA: MANFRÓI /MATUTINO/VEPERTINO Apresentação: Valor por KM rodado. Características: Prestação de serviço de transporte Escolar em área Rural - CHÃO, período matutino e vespertino. Veículo em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, com capacidade igual ou superior a 12 passageiros + 1 motorista= 13 com Monitor. LINHA: MANFRÓI, També (Rogério Pereira) / Estrada Geral/Fazenda Zago/Fazenda Horizonte EMEF Salto Caveiras.	192	38.400
11	LINHA: SALTO CAVEIRAS /MATUTINO Apresentação: Valor por KM rodado. Características: Prestação de serviço de transporte Escolar em área Rural - CHÃO E ASFALTO, período matutino. Veículo em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, com capacidade igual ou superior a 12 passageiros+ 1 motorista= 13 com Monitor. LINHA: SALTO CAVEIRAS- Ilhota/Cabo de Lança- BR 282/ EMEF Salto Caveiras.	54	10.800
12	LINHA: SALTO CAVEIRAS /VEPERTINO Apresentação: Valor por KM rodado. Características: Prestação de serviço de transporte Escolar em área Rural - CHÃO E ASFALTO, período vespertino. Veículo em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, com capacidade igual ou superior a 12 passageiros+ 1 motorista= 13 com Monitor. LINHA: SALTO CAVEIRAS, Amola Faca, - BR 282/ Cabo de Lança EMEF Salto Caveira	16	3.200
13	LINHA: SALTO CAVEIRAS /MATUTINO Apresentação: Valor por KM rodado. Características: Prestação de serviço de transporte Escolar em área Rural - CHÃO E ASFALTO, período matutino. Veículo em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, com capacidade igual ou superior a 12 passageiros + 1 motorista= 13 com Monitor. LINHA: SALTO CAVEIRAS: Malke/ BR 282/ Santa Terezinha/ Emef Salto Caveiras.	48	9.600
14	LINHA: BOQUEIRÃO/MATUTINO Apresentação: Valor por KM rodado. Características: Prestação de serviço de transporte Escolar em área Rural - CHÃO E ASFALTO, período matutino. Veículo em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, com capacidade igual ou superior a 30 passageiros + 1 motorista= 31com Monitor. LINHA: BOQUEIRÃO, Igreja Santa Terezinha/ Puris/ Chácara da Polícia Militar/ Fazenda	72	14.400



	Realeza/ Cepar/ Ceim Girassol/ Ceim Bairro Caroba/ EMEB Pedro Cândido/EMEB Madalena Miranda Largura/ EMEB Izidoro Marin.		
15	LINHA: BOQUEIRÃO /VESPertino Apresentação: Valor por KM rodado. Características: Prestação de serviço de transporte Escolar em área Rural – CHÃO E ASFALTO, período vespertino. Veículo em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, com capacidade igual ou superior a 30 passageiros + 1 motorista= 31 com Monitor. LINHA: BOQUEIRÃO, Igreja Santa Terezinha/ Puris /Chácara da Polícia Militar/ Fazenda Realeza- Manfroi/ EMEB Pedro Cândido/EMEB Madalena Miranda Largura/ EMEB Izidoro Marin. Largura.	36	7.200
		1.339	267.800

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, foi realizado levantamento de mercado visando identificar e avaliar as alternativas disponíveis para a prestação do serviço de transporte escolar destinado aos alunos do Sistema Municipal de Ensino de Lages.

Foram analisadas as seguintes modalidades de execução do serviço:

1. Prestação por Frota Própria

Consiste na aquisição e manutenção, pelo Município, de veículos destinados ao transporte escolar, bem como na contratação de motoristas, monitores e demais profissionais necessários à operação.

Vantagens:

- Controle direto da execução dos serviços;
- Padronização dos veículos e procedimentos operacionais;
- Gestão direta dos profissionais envolvidos.

Desvantagens:

- Elevado investimento inicial para aquisição da frota;
- Custos permanentes com manutenção, seguros, combustíveis, garagem e reposição de veículos;
- Necessidade de ampliação da estrutura administrativa para gestão da frota;
- Maior risco de interrupções decorrentes de falhas mecânicas e indisponibilidade de veículos;
- Necessidade de observância contínua das exigências legais e normativas relativas ao transporte escolar.

Avaliação:

Embora apresente maior controle operacional, a alternativa demonstra baixa viabilidade econômica diante do elevado custo de implantação e manutenção, especialmente considerando a extensão territorial do Município e a constante necessidade de adaptação das rotas.

2. Prestação por Empresa Especializada (Terceirização)

Consiste na contratação de empresas especializadas, mediante procedimento licitatório, responsáveis pela disponibilização dos veículos, motoristas, manutenção e demais encargos necessários à execução do serviço.

Vantagens:

- Menor necessidade de investimento público em ativos permanentes;
- Transferência dos custos de manutenção, seguros e renovação da frota à contratada;
- Maior flexibilidade para adequação de rotas e quantitativos conforme a demanda;
- Possibilidade de exigir veículos adaptados e em conformidade com a legislação vigente;
- Maior competitividade e obtenção de preços compatíveis com o mercado;
- Redução da estrutura administrativa necessária para gestão operacional.

Desvantagens:



- Necessidade de fiscalização contratual permanente;
- Dependência da capacidade operacional da contratada.

Avaliação:

A terceirização apresenta elevada viabilidade técnica e econômica, permitindo maior eficiência operacional, flexibilidade de atendimento e otimização dos recursos públicos, sem comprometer os níveis de segurança e qualidade exigidos para o transporte escolar.

3. Prestação por Consórcio Público

Consiste na execução do serviço por meio de consórcio entre entes públicos, compartilhando recursos, estrutura e gestão.

Vantagens:

- Possibilidade de compartilhamento de custos e estrutura;
- Potencial ganho de escala em determinadas regiões.

Desvantagens:

- Necessidade de alinhamento entre diferentes entes federativos;
- Maior complexidade administrativa e jurídica;
- Dificuldade de adequação às particularidades das rotas municipais;
- Ausência de estrutura consorciada disponível e compatível com as necessidades específicas do Município.

Avaliação:

Embora possa representar alternativa viável em determinados contextos, não se mostrou adequada à realidade local, em razão da inexistência de estrutura consorciada capaz de atender integralmente às necessidades do transporte escolar municipal.

4. Prestação por Cooperativa



Consiste na contratação de cooperativas de transporte formadas por profissionais associados responsáveis pela execução do serviço.

Vantagens:

- Potencial ampliação da participação de prestadores locais;
- Possibilidade de custos competitivos em determinadas rotas.

Desvantagens:

- Maior dificuldade de padronização dos veículos e procedimentos;
- Eventuais limitações operacionais para atendimento simultâneo de grande quantidade de rotas;
- Necessidade de fiscalização ampliada quanto ao cumprimento das exigências legais e contratuais;
- Menor previsibilidade quanto à capacidade de substituição imediata de veículos e motoristas.

Avaliação:

Apesar de representar alternativa legalmente possível, apresenta limitações operacionais e de gestão que podem comprometer a uniformidade e a eficiência do serviço em larga escala.

Comparativo das Alternativas

Critério	Frota Própria	Terceirização	Consórcio	Cooperativa
Segurança	Média	Média	Média	Média
Veículos Adaptados	Alta	Alta	Média	Média
Viabilidade Técnica	Média	Alta	Média	Média
Viabilidade Econômica	Baixa	Alta	Média	Média
Eficiência Operacional	Média	Alta	Média	Média

Justificativa da Solução Escolhida



Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada mediante procedimento licitatório representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

A terceirização apresenta melhor equilíbrio entre custo, qualidade, segurança e eficiência operacional, permitindo que o Município atenda integralmente à demanda de transporte escolar sem a necessidade de elevados investimentos em aquisição e manutenção de frota própria.

Além disso, a contratação possibilita maior flexibilidade para adequação das rotas e quantitativos ao longo da execução contratual, garantindo atendimento contínuo aos estudantes, especialmente em razão das variações de demanda verificadas durante o ano letivo.

Ressalta-se que o atual contrato de transporte escolar possui vigência até 10 de agosto de 2026, tornando necessária a adoção antecipada das providências para contratação de nova solução, a fim de evitar a interrupção do serviço público educacional.

Dessa forma, sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, a contratação mediante licitação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente e adequada para assegurar a continuidade, a segurança e a qualidade do transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Lages.

Planejamento da Contratação

Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e às orientações constantes do Checklist de Transporte Escolar do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, a Secretaria Municipal da Educação realizou o planejamento da presente contratação mediante levantamento, análise e avaliação de todos os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e legais relacionados à prestação dos serviços de transporte escolar.

Para a definição da solução mais adequada, foi realizado levantamento da demanda de alunos usuários do transporte escolar, contemplando as respectivas



unidades escolares atendidas, turnos de funcionamento, pontos de embarque e desembarque, itinerários, quilometragens, condições das vias e demais características necessárias ao adequado dimensionamento do serviço.

Também foram identificados e quantificados os alunos com necessidades específicas de atendimento, incluindo aqueles que demandam acessibilidade ou veículos adaptados, garantindo a observância dos princípios da inclusão e da acessibilidade.

As necessidades de transporte escolar foram avaliadas com base nas informações fornecidas pelas unidades escolares, equipes gestoras e setores responsáveis pelo transporte, permitindo a validação das rotas, horários e demais condições operacionais necessárias à execução dos serviços.

Foi analisada a necessidade de disponibilização de monitor (a) embarcado (a), especialmente para rotas que atendam alunos da educação infantil, estudantes com deficiência ou situações que exijam acompanhamento durante o deslocamento, observadas as características e necessidades específicas de cada linha.

A solução escolhida foi descrita de forma completa neste Estudo Técnico Preliminar, contemplando não apenas a disponibilização dos veículos e motoristas, mas também os serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota, abastecimento, seguros, documentação, reposição de peças e demais obrigações necessárias à plena execução contratual.

A Administração avaliou tecnicamente a conveniência do parcelamento da contratação, tendo registrado neste Estudo Técnico Preliminar a justificativa correspondente, considerando aspectos de competitividade, eficiência operacional, economicidade e facilidade de fiscalização.

Foi verificada a compatibilidade da contratação com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Código de Trânsito Brasileiro, com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e com as demais disposições legais aplicáveis ao transporte escolar.



Foram definidos os turnos de atendimento, horários, trajetos e itinerários necessários ao transporte dos estudantes, bem como estimado o tempo médio de execução de cada rota, considerando as condições locais de deslocamento.

As rotas foram analisadas individualmente, contemplando informações sobre quilometragem, tipo de pavimentação, condições de acessibilidade, segurança viária, pontos de embarque e desembarque e demais necessidades específicas dos alunos transportados.

Também foi realizada avaliação visando à otimização dos percursos, buscando reduzir deslocamentos desnecessários, racionalizar custos operacionais e promover maior eficiência na prestação dos serviços.

A capacidade dos veículos foi dimensionada de acordo com a demanda efetiva de estudantes em cada rota, observando critérios de segurança, conforto, acessibilidade e conformidade com a legislação vigente.

Por fim, foi avaliada a necessidade de complementação da frota mediante contratação terceirizada, concluindo-se pela adoção dessa solução em razão da sua maior viabilidade técnica, operacional e econômica para atendimento integral da demanda do transporte escolar do Município.

Dessa forma, registra-se que todos os elementos constantes do planejamento da contratação previstos na legislação aplicável e no Checklist de Transporte Escolar do TCE/SC foram devidamente avaliados e considerados na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente ao art. 23, e às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, foi realizada a estimativa do valor da contratação com o objetivo de demonstrar a compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



Metodologia da Pesquisa de Preços

A estimativa orçamentária foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar, considerando as especificidades do objeto, tais como extensão das rotas, condições das vias, tipo de veículo exigido, quantidade estimada de alunos transportados, custos operacionais e demais características que influenciam diretamente a formação do preço.

Os orçamentos obtidos contemplam todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo combustível, lubrificantes, pneus, manutenção preventiva e corretiva, seguros, licenciamento, mão de obra, encargos sociais, tributos, depreciação dos veículos, despesas administrativas e margem operacional, permitindo a formação de preços compatíveis com a realidade do mercado.

Análise Crítica dos Preços

Os valores obtidos foram submetidos à análise técnica da equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, verificando-se sua compatibilidade com os custos inerentes à execução do transporte escolar.

Na análise dos orçamentos foram observados aspectos como a coerência entre os valores apresentados, a compatibilidade com os custos operacionais do serviço, a capacidade de execução do objeto e a exequibilidade das propostas, buscando identificar eventuais valores excessivamente elevados ou manifestamente inexequíveis.

Após a avaliação dos preços obtidos, verificou-se que os valores pesquisados apresentaram comportamento homogêneo e compatível com a realidade do mercado, razão pela qual foram considerados aptos à formação do orçamento estimado da contratação.

Memória de Cálculo do Orçamento



A memória de cálculo foi elaborada com base no levantamento técnico das rotas realizado pela Secretaria Municipal da Educação, considerando aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar.

Para cada rota foram considerados:

- Quilometragem diária estimada (ida e volta);
- Quantidade de dias letivos;
- Quilometragem anual estimada, obtida pela multiplicação da quilometragem diária pelo número de dias letivos;
- Tipo de veículo necessário para atendimento da rota;
- Custo unitário do quilômetro obtido na pesquisa de preços.

O valor estimado de cada rota foi apurado mediante a multiplicação da quilometragem anual estimada pelo valor unitário do quilômetro correspondente, sendo o valor global da contratação obtido pela soma dos valores estimados de todas as rotas constantes da planilha orçamentária integrante do processo administrativo.

A memória de cálculo detalhada, contendo a quilometragem diária, a quilometragem anual, o tipo de veículo, o valor unitário por quilômetro e o valor estimado de cada rota, integra a planilha orçamentária do processo, constituindo documento comprobatório da formação do orçamento estimado.

Com base na metodologia adotada e na análise técnica realizada, o valor estimado para a prestação dos serviços de transporte escolar é de R\$ 3.251.516,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais), contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto durante a vigência contratual.

Após a análise das alternativas de execução (frota própria, contratação de empresa especializada, consórcio público e cooperativa de transporte), verificou-se que a contratação de empresa especializada mediante procedimento licitatório apresenta a melhor relação entre custo, eficiência operacional, segurança, continuidade e viabilidade econômica, constituindo a solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

**Comparativo Econômico das Soluções**

Solução	Investimento Inicial	Custos Operacionais	Viabilidade Econômica
Frota Própria	Elevado	Elevados	Baixa
Terceirização	Baixo	Compatível com o mercado	Alta
Consórcio Público	Médio	Indeterminado	Média
Cooperativa	Baixo	Similar ao mercado	Média

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) ou transportador(es) habilitado(s) para a prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos do Sistema Municipal de Ensino de Lages, mediante disponibilização de veículos compatíveis com as características de cada rota, devidamente autorizados para o transporte escolar pelo órgão competente, licenciados, segurados, equipados e em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, da legislação aplicável, das normas do DETRAN/SC e das diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

A contratação compreende, além da disponibilização dos veículos, todos os recursos necessários à adequada execução dos serviços, incluindo motoristas devidamente habilitados e qualificados, manutenção preventiva e corretiva da frota, abastecimento, reposição e substituição imediata dos veículos em caso de pane ou indisponibilidade, seguros obrigatórios, documentação regular, inspeções e vistorias periódicas exigidas pela legislação, bem como monitor embarcado nas rotas em que sua utilização for exigida pela Administração ou pela legislação vigente.

Os veículos deverão possuir capacidade compatível com o quantitativo de estudantes atendidos em cada itinerário, observando as condições de trafegabilidade das vias urbanas e rurais, a acessibilidade quando necessária, os equipamentos



obrigatórios de segurança e as demais especificações técnicas que serão estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

A solução contempla a execução dos serviços nas rotas e turnos definidos pela Secretaria Municipal da Educação, abrangendo aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos anuais, admitindo-se adequações de itinerários, horários e quantitativos de alunos sempre que necessárias para atender às alterações do calendário escolar e às demandas do Sistema Municipal de Ensino.

A diversidade das tipologias de veículos foi definida considerando a extensão das rotas, o número de estudantes transportados, as características das vias, o tempo de deslocamento, as condições de segurança e a necessidade de garantir a continuidade, a eficiência, a regularidade e a qualidade da prestação do serviço durante toda a vigência contratual.

A planilha contendo a identificação das rotas, quilometragem diária, estimativa anual de quilômetros, turnos, horários e quantitativo estimado de alunos integrará o Termo de Referência e o Edital, servindo de base para elaboração das propostas.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será estruturada por itens, correspondentes às rotas individuais de transporte escolar, definidos com base na localização geográfica, extensão dos percursos, demanda de alunos, características das vias de acesso e viabilidade operacional de cada itinerário.

A adoção da licitação por itens, correspondendo cada item a uma rota específica, mostra-se a solução técnica, operacional e economicamente mais adequada ao interesse público, uma vez que possibilita a execução individualizada dos serviços, respeitando as particularidades de cada percurso e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

A divisão do objeto em itens amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de licitantes, especialmente microempresas,



empresas de pequeno porte, cooperativas, empresas locais e transportadores autônomos que possuam capacidade técnica e operacional para executar rotas específicas, sem a necessidade de estrutura suficiente para atender a totalidade do sistema municipal de transporte escolar. Dessa forma, evita-se a restrição indevida da competitividade e amplia-se a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A estruturação da contratação por itens também evita a concentração do objeto em um único contratado, reduzindo riscos operacionais decorrentes da eventual inexecução contratual e promovendo maior segurança na continuidade da prestação do serviço público. Além disso, possibilita maior diversificação de fornecedores, reduzindo a dependência de uma única empresa para atendimento de todas as rotas do Município.

Sob o aspecto da gestão contratual, a divisão em itens facilita o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução dos serviços, permitindo que cada rota seja monitorada individualmente quanto ao cumprimento dos itinerários, horários, quilometragem, condições dos veículos, atendimento aos estudantes e demais obrigações contratuais, proporcionando maior eficiência na atuação da fiscalização e na adoção de medidas corretivas, quando necessárias.

A definição dos itens foi realizada mediante critérios técnicos, considerando a localização das rotas, extensão dos percursos, número estimado de alunos transportados, tipo de veículo necessário, condições das vias (urbanas e rurais), logística operacional e histórico de execução dos serviços, buscando assegurar equilíbrio econômico-financeiro, viabilidade da execução contratual e eficiência na prestação do serviço público.

Cada item será adjudicado integralmente ao respectivo vencedor, garantindo unidade na execução da rota correspondente, evitando o fracionamento da prestação do serviço e proporcionando maior segurança operacional, economicidade e facilidade de gestão contratual.

A Administração tem ciência de que as futuras contratações decorrentes da licitação deverão observar a execução integral de cada item adjudicado,



correspondente a uma rota específica, preservando as condições técnicas que fundamentaram a divisão do objeto e assegurando a adequada prestação do transporte escolar.

Conclui-se, portanto, que a adoção do critério de julgamento por item representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal, por ampliar a competitividade, favorecer a participação de empresas locais, microempresas, empresas de pequeno porte e transportadores autônomos, evitar a concentração do objeto em um único contratado, facilitar a gestão e a fiscalização contratual, reduzir riscos de descontinuidade da prestação dos serviços e assegurar maior eficiência, economicidade e qualidade na execução do transporte escolar dos alunos do Sistema Municipal de Ensino de Lages, em conformidade com os princípios da eficiência, competitividade, economicidade e da busca da proposta mais vantajosa previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), não há impedimento à sua participação no certame, desde que atendidos os requisitos de qualificação técnica, operacional e econômico-financeira previstos no edital, sendo assegurado o tratamento diferenciado e favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições e limites legais.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada ou de transportador autônomo para a prestação do serviço de transporte escolar permitirá a execução contínua das atividades educacionais nas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal da Educação de Lages, beneficiando diretamente os estudantes, bem como, de forma indireta, professores, servidores e toda a comunidade escolar, incluindo, ainda, o atendimento de algumas rotas operadas em regime de parceria para alunos da rede estadual de ensino, no Município de Lages/SC.

A disponibilização de transporte escolar adequado, seguro e regular é fundamental para assegurar o acesso, a permanência e a frequência dos alunos às unidades de ensino, especialmente daqueles residentes em áreas distantes, rurais ou de difícil acesso. O serviço contribui diretamente para a redução da evasão escolar,



para a melhoria da assiduidade e para o cumprimento integral do calendário letivo, abrangendo tanto os estudantes da rede municipal quanto aqueles atendidos por meio das parcerias firmadas com a rede estadual.

A prestação do serviço em condições adequadas de qualidade, pontualidade e segurança garante maior eficiência na organização das rotas, no cumprimento dos horários escolares e no suporte às práticas pedagógicas desenvolvidas pelas unidades de ensino, possibilitando que as atividades educacionais ocorram de forma regular e ininterrupta, inclusive nas rotas compartilhadas ou pactuadas com o Estado.

Com a contratação, assegura-se a continuidade do transporte escolar, fortalecendo as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, bem como ao adequado funcionamento das unidades escolares e demais setores da Secretaria Municipal da Educação de Lages, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e com os instrumentos de cooperação estabelecidos com a rede estadual de ensino, das unidades de ensino e demais setores da Secretaria Municipal da Educação.

Espera-se, ainda, reduzir riscos de evasão escolar, assegurar o cumprimento integral do calendário de aproximadamente 200 dias letivos, ampliar a segurança dos estudantes e promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Realização de reuniões técnicas entre a equipe responsável pelo transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, direção das escolas e empresa contratada, visando à adequação, atualização e compatibilização dos itinerários, pontos de embarque e desembarque, horários e rotas, observando a demanda dos alunos e as condições de trafegabilidade das vias.

Capacitação e orientação dos monitores do transporte escolar, com foco na segurança dos estudantes, atendimento adequado aos alunos, acompanhamento durante o trajeto, procedimentos de embarque e desembarque, primeiros socorros e cumprimento das normas de transporte escolar previstas na legislação vigente.



Fiscalização prévia das condições dos veículos e da documentação exigida para início da execução contratual, incluindo habilitação dos motoristas, seguros obrigatórios, vistorias e autorizações pertinentes.

Organização e atualização do cadastro dos alunos usuários do transporte escolar, com identificação das rotas, localidades atendidas e quantitativos estimados de passageiros.

Definição de servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para monitoramento da execução dos serviços e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Planejamento contínuo das rotas escolares, considerando possíveis alterações decorrentes de matrícula, transferência de alunos, condições climáticas e necessidade de otimização dos trajetos.

Adoção de medidas administrativas e operacionais necessárias para garantir a continuidade, segurança e eficiência do serviço de transporte escolar durante toda a vigência contratual.

Antes do início da execução contratual será realizada vistoria documental e operacional de todos os veículos, motoristas e monitores, verificando o atendimento das exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, nas normas do DETRAN/SC, do FNDE e demais legislações aplicáveis ao transporte escolar.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de transporte escolar envolve a utilização contínua de veículos automotores, podendo ocasionar impactos ambientais inerentes à atividade, especialmente relacionados ao consumo de combustíveis, emissão de gases poluentes, geração de resíduos provenientes da manutenção da frota e emissão de ruídos.

Dentre os principais impactos ambientais identificados destacam-se:



- Emissão de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos decorrentes da combustão dos veículos;
- Consumo de combustíveis fósseis;
- Geração de resíduos oriundos da manutenção da frota, tais como óleos lubrificantes, filtros, pneus, baterias e peças substituídas;
- Possibilidade de vazamentos de combustíveis e lubrificantes;
- Emissão de ruídos durante a operação dos veículos.
- Visando minimizar tais impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:
- Utilização de veículos em adequadas condições de conservação e funcionamento;
- Realização de manutenção preventiva e corretiva periódica, conforme especificações dos fabricantes e legislação vigente;
- Controle das emissões veiculares, mantendo regulados os sistemas de injeção, combustão e escapamento;
- Planejamento e otimização das rotas, buscando reduzir deslocamentos desnecessários e consumo excessivo de combustível;
- Capacitação dos motoristas para adoção de práticas de direção econômica e segura.

Quanto à eficiência energética, será incentivada a utilização de veículos com tecnologia mais moderna, menor consumo de combustível e melhor desempenho ambiental, observadas as condições de mercado e a viabilidade econômica da contratação. Sempre que possível, deverão ser priorizados veículos que atendam às normas ambientais mais atuais aplicáveis à categoria.

A manutenção preventiva da frota constitui medida essencial para assegurar a segurança dos usuários, reduzir o consumo de combustível, minimizar a emissão de poluentes e evitar falhas mecânicas que possam comprometer a prestação dos serviços.

Em relação aos resíduos gerados pela operação e manutenção dos veículos, a contratada deverá promover sua destinação ambientalmente adequada,



observando a legislação ambiental vigente, especialmente quanto à logística reversa e ao gerenciamento de resíduos. Deverão ser adotadas as seguintes diretrizes:

- Encaminhamento de óleos lubrificantes usados para empresas licenciadas e autorizadas;
- Destinação adequada de pneus inservíveis por meio de programas de coleta e reciclagem;
- Descarte ambientalmente correto de baterias automotivas, observando os sistemas de logística reversa existentes;
- Destinação adequada de filtros, peças e demais resíduos provenientes da manutenção da frota.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da execução contratual são inerentes à atividade de transporte, porém podem ser adequadamente controlados e mitigados mediante a adoção das medidas previstas neste estudo, em observância aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise das alternativas de solução disponíveis para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal da Educação de Lages, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar, mediante procedimento licitatório, constitui a solução mais adequada e vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Sob o aspecto técnico, a solução demonstra-se apta a atender integralmente às necessidades da Administração, assegurando a utilização de veículos apropriados para o transporte escolar, devidamente autorizados pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, com o Código de Trânsito Brasileiro, com a Lei Municipal nº 4.290/2018 e demais normas aplicáveis. A solução proporciona condições adequadas de segurança, conforto, acessibilidade, regularidade e continuidade na prestação dos serviços aos alunos do Sistema Municipal de Ensino.



Sob o aspecto operacional, a contratação possibilita o atendimento simultâneo das diversas rotas urbanas e rurais, permitindo maior flexibilidade para adequação dos itinerários e quantitativos sempre que necessário, garantindo a continuidade do serviço público, a eficiência da execução contratual, a adequada alocação dos veículos e a efetiva fiscalização dos serviços prestados, sem a necessidade de investimentos diretos do Município na aquisição, manutenção e gestão de frota própria.

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta a melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública, tendo em vista que a terceirização dos serviços elimina elevados investimentos iniciais em veículos, infraestrutura e pessoal, reduz custos administrativos e operacionais, proporciona maior previsibilidade orçamentária e preserva o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, representando a alternativa mais vantajosa para atendimento do interesse público.

As análises técnicas realizadas neste Estudo Técnico Preliminar demonstram a viabilidade da contratação, não tendo sido identificados impedimentos de natureza técnica, jurídica, operacional, administrativa ou orçamentária que inviabilizem o prosseguimento do processo licitatório.

Conclui-se, portanto, que a solução selecionada atende de forma plena à necessidade administrativa que motivou a presente contratação, demonstrando-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da continuidade do serviço público, da segurança dos estudantes, da isonomia, da motivação, da transparência e do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Código de Trânsito Brasileiro, com a Lei Municipal nº 4.290/2018, com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e com as orientações constantes do Manual "Rumo à Escola" do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Dessa forma, resta demonstrado que a solução proposta é tecnicamente viável, operacionalmente exequível e economicamente vantajosa, recomendando-se o prosseguimento da contratação por meio do competente procedimento licitatório,



por representar a alternativa que melhor atende ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Lages.

13. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por: Patrícia Cipriano

Lages (SC), 22 de julho de 2026

Secretário Municipal da Educação
Cristian Roberto Antunes de Oliveira
Decreto Nº 22.444

Responsável pela elaboração
Nome: Patrícia Cipriano
Matrícula: 57922383/1